

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 50601.000929/2022-51

1. OBJETO

0.1. Aquisição de móveis para suprir as necessidades do Serviço da Unidade Local de Humaitá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 01:				
ITEM	Especificações	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	Unidade	Quantidade
1	Armário alto fechado - Dimensões: 800x500x1600mm	474480	UN	5
2	Mesa Peninsular - Dimensões: 1600x1600x740mm	461905	UN	1
3	Mesa retangular - Dimensões: 1400x600x740mm	473379	UN	8
GRUPO 02:				
ITEM	Especificações	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	Unidade	Quantidade
1	POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL MÉDIO	359281	UN	8
2	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS	328069	UN	12
3	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	390178	UN	1

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a aquisição pela necessidade de reposição periódica de parte dos bens móveis, considerando que os mobiliários possuem vida útil média de dez anos, com depreciação anual de 10% (dez por cento).

2.2. A aquisição objetiva a manutenção constante dos bens para mantê-los em condições adequadas de uso, bem como evitar o envelhecimento concomitante da maior parte dos móveis, equipamentos e utensílios diversos desta Superintendência.

2.3. Cabe ressaltar que a unidade Local de Humaitá, para onde serão destinados os móveis, está em fase final de reforma, além de não receber mobiliário novo a mais de 10 (dez) anos, justificando assim a necessidade da aquisição.

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, visto que o bem a ser adquirido se enquadra como bem de pequeno valor, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, e será regida pelo disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares - ETP (11742028), a Aquisição de Material Permanente, mobiliário, para atender o Serviço da Unidade Local de Humaitá, ocorrerá de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do ETP.

4.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do ETP.

4.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do ETP.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**GRUPO 01:**

ITEM	CÓDIGO	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário Estimado	Total Estimado DNIT/AM
1	474480	Armário alto fechado - Dimensões: 800x500x1600mm - Armário Alto med. 800 x 500 x 1600 mm. com 02 portas e 03 prateleiras ou similar. - Corpo do armário em MDP com mínimo de 18 mm de espessura e fundo com mínimo de 15 mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada. Tampão no mesmo material, porém com mínimo de 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima 2,0 mm. Portas em MDP de espessura mínima 18 mm. revestido com laminado melamínico encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada. - Dobradiça de tipo caneco confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. - Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em com sistema escamoteável Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS. - 03 prateleiras em MDP com acabamento laminado em ambas as faces. - Rodapé confeccionado em chapa metálica com mínimo de 37 mm. de altura e 1,2 mm de espessura, com pintura epóxi. Sapatas reguláveis injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto.	UN	5	1.059,59	5.297,97
2	461905	Mesa Peninsular - Dimensões: 1600x1600x740mm - Tampão em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. - O bordo que acompanha todo o contorno do tampão é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. - O acesso do cabeamento ao tampão é feito por meio de três passa cabos com acabamento em PVC rígido, com diâmetro interno entre 60 e 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. - A fixação tampão/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampão. - Painéis frontais: estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. - Calha eletrificável com leito para passagem de cabeamento, confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas à estrutura por meio de parafusos máquina M6x12. - A calha é dotada de porta-tomadas móvel confeccionado com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com terminal para instalação de 04 tomadas de energia elétrica (02 redondas e 02 retangulares, padrão atual ABNT) e para instalação de 02 entradas de plugs RJ-45. - Estruturas laterais metálicas, constituídas por peças fabricadas em chapas em aço, cuja composição se divide em suporte do tampão, coluna e pata: - Suporte do tampão inteiriço, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, medindo L 530 x P 50 mm, estampada e repuxada em formato de barra côncava com bordas laterais de aprox. 5 mm de altura, com cantos arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiros), com 02 recortes paralelos, e com furações alinhadas no topo próximo às extremidades, para passagem de 02 travessas (em chapa metálica de 3 mm de espessura) sob os tampões caso necessite ser fixado a outras mesas. - O Suporte do tampão é fixado no topo da coluna por meio de solda MIG. Travessas fabricadas em barra de aço com espessura mínima de 3,0 mm, com 04 furos para fixação nos tampões com buchas e parafusos M6. As travessas são guiadas pelos recortes, atravessando os suportes sob os tampões com a função de fazer o alinhamento e a junção precisa entre 02 mesas independentes, quando forem montadas lado a lado. Acompanham 02 travessas por mesa. - Coluna dupla componível, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em formato semicircular, paralelas, com vão vertical de aprox. 50 mm de largura, unidas no topo e na base por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, por processo de solda MIG. - Na parte superior central da coluna, nas duas faces, possui suporte em chapa de 3 mm com furações e roscas M6 para fixação, opcional, de calhas estruturais horizontais eletrificáveis. - A coluna possui abertura inferior e abertura superior para entrada/saída de cabos com acesso direto às calhas horizontais. A face lateral interna da coluna é fechada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm. - A face lateral externa possui uma tampa de saque de fácil remoção/fixação, fabricada em chapa de aço dobrada com espessura de 0,9 mm, acoplada na coluna por encaixe e pressão. - O vão livre entre a coluna tem a função de passagem vertical de cabeamento do piso ao tampão de forma discreta e funcional. Pata em peça inteiriça, fabricada em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm, em formato de convexo e inclinado, com bordas laterais, todos os cantos e extremidades arredondados (sem cantos vivos e sem necessidade do uso de ponteiros), medindo L 520 x P 60 x h 70 mm. - A pata é fixada na base da coluna por meio de solda MIG. - A parte inferior interna da pata tem 02 travessas para receber 02 sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. - Todas as peças em aço são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e recebem pintura eletrostática em tinta epóxi, polimerizada em estufa a 200° C. - Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face arqueada, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 04 furações para acoplamento de tomadas elétricas. - Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca ¼" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster, polimerizada em estufa a 200° C.	UN	1	2.130,61	2.130,61
7	473379	Mesa retangular - Dimensões: 1400x600x740mm - Mesa retangular med. 1400 x 600 x 730 mm. Tampão em MDP com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura mínima de 2,0 mm na mesma cor do tampão e raio ergonômico de contato ou similar. - Guia passa cabos para tampão injetado em termoplástico com opção de três passagens de cabos	UN	8	1.259,66	10.077,28

		destacáveis Estruturas laterais metálicas com pintura epóxi. - Coluna central das estruturas laterais em chapa de aço com mínimo 200 mm. (largura) x 1,2 mm (espessura da chapa) com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço. - Possuir orifício lateral em formato oblongo com tampa injetada em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. - Travessas superior e inferior confeccionadas em chapa de aço com travessa inferior com sapatas reguláveis injetadas em polietileno de alta resistência. - Pannel frontal em MDP com mínimo de 15 mm. de espessura revestido em ambas as faces em laminado melamínico. - Possuir calha sob o tampo para passagem de cabos em chapa de aço SAE 1010/20 com mínimo 0,9 mm de espessura dobrada em formato "U" e sistema de divisão de cabos através de uma canaleta interna em chapa de aço, formando dois leitos. - Orifícios para instalação de até 03 tomadas elétricas e 02 para RJ45				
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 01 R\$						17.505,85

GRUPO 02:						
ITEM	CÓDIGO	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário Estimado	Total Estimado DNIT/AM
1	359281	Item 01 - POLTRONA GIRATÓRIA OPERACIONAL MÉDIO: 1.1 Cadeira escritório material estrutura: aço material revestimento assento e encosto: tecido 100% poliéster material encosto: espuma poliuretano injetado material assento: espuma poliuretano injetado tratamento superficial estrutura: pintura em epoxi preto tipo base: giratória/regulagem altura pistão gás tipo encosto: espaldar médio regulável apoio braço: forma "t" altura regulável cor: preta tipo sistema regulagem vertical: back system características adicionais: ergonômica espuma 55 a 60 kg/m3 5 pés rodízios	UN	8	669,65	5.357,20
2	328069	Item 02 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS: 1.1 Cadeira escritório material estrutura: aço tubular material revestimento assento e encosto: tecido material encosto: espuma injetada material assento: espuma injetada tipo base: fixa tipo encosto: médio apoio braço: sem braços cor: preta acabamento superficial estrutura: pintura epóxi cor estrutura: preta.	UN	12	388,95	4.667,40
3	390178	Item 03 - POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO: 1.1 cadeira escritório material estrutura: aço cromado material revestimento assento e encosto: couro material encosto: espuma injetada material assento: espuma injetada tipo base: giratória com 5 rodízios duplos tipo encosto: espaldar alto apoio braço: com braços cor: preta tipo sistema regulagem vertical: a gás características adicionais: tipo poltrona presidente\braço em couro	UN	1	957,29	957,29
TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 02 R\$						15.269,65

TOTAL GERAL ESTIMADO DOS GRUPOS	R\$ 32.775,51
--	----------------------

5.1. Quaisquer divergências existentes entre o CATMAT e a descrição realizada a seguir, prevalecerá SEMPRE a descrição deste item do **Termo de Referência**. No envio da proposta, deverá ser indicada a marca do produto a ser enviado, a qual deverá ser estritamente respeitada, podendo ser fornecida de qualidade igual ou superior, a critério da Fiscalização, que poderá exigir laudo de comprovação de atendimento às condições mínimas descritas neste Termo de Referência, ficando a cargo da contratada as despesas relativas e este laudo.

6. **VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. O valor total estimado para a aquisição é de **R\$ 32.775,51 (trinta dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

6.2. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta compra correrão à conta dos recursos consignados para o exercício de 2022, a cargo da Superintendência Regional do DNIT/AM, conforme especificado abaixo:

Gestão/Unidade	39252/393009
Fonte	0100000000

Programa de Trabalho	173905
Elemento de Despesa	339039
PI	DAF00003

7. HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica:

- 7.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:
- 7.2.1. - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:
- 7.3.1. - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.2. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.4. No caso de sociedade simples:
- 7.4.1. - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.2. - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.10. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

- 8.1. As empresas que se classificarem em primeiro lugar, somente terão suas propostas aceitas **após a apresentação de todos os catálogos/prospectos**, comprovando o atendimento dos produtos e as especificações exigidas, podendo o pregoeiro exigir amostra dos itens que entender necessário.
- 8.2. Apresentar atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto a ser licitados, nos seguintes termos:
- 8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e apresentar o número do CNPJ e do respectivo endereço.
- 8.2.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 8.2.3. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.2.4. Serão dispensados do timbre da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.3. Declaração expressa de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA informando os seguintes dados: Razão social, endereço CEP e telefone e que tal assistência atenderá eventuais demandas, no Município de Humaitá, devendo arcar com todo e qualquer custo de deslocamento necessário para a efetiva prestação de garantia.

9. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

- 9.1. Os materiais deverão obedecer rigorosamente às descrições e exigências mínimas contidas nas Especificações Básicas deste Termo de Referência.
- 9.2. A empresa vencedora deverá adotar os seguintes procedimentos quanto ao fornecimento e entrega dos materiais:
- 9.2.1. O prazo de entrega do material deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- 9.2.2. O material deverá ser entregue sem defeitos de fabricação e sem avarias, observando-se as características especificadas.
- 9.2.3. A empresa vencedora deverá entregar os materiais, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, diretamente na Unidade Local de Humaitá, situada na **Rua Circular Municipal, nº 1805, Centro, CEP 69.800-00, Humaitá-AM**, para conferência e aceite.

10. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ATESTE DA NOTA FISCAL

- 10.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido:
 - 10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - 10.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 10.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização (o Chefe da Unidade Local de Humaitá) avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- 10.3. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe da Unidade de Humaitá, o qual, no momento do recebimento, deverá proceder à verificação e conferência do material entregue, conforme determinado na Lei nº 14.133/219.4.
- 10.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 10.5. A nota fiscal será atestada pelo setor de requisitante e pelo fiscal (Chefe da Unidade Local de Humaitá), após conferência das especificações contidas na Nota de Empenho.
- 10.6. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido, independentemente da quantidade rejeitada.
- 10.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data de sua representação.
- 10.8. A Contratada deverá entregar todo o material solicitado através da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- 10.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:
 - 11.1.1. efetuar a entrega dos materiais de boa qualidade e em boas condições, prazos, e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos;
 - 11.1.2. Comunicar o Serviço de Recursos Logísticos e Informática os motivos que impossibilite o cumprimento da entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega;
 - 11.1.3. Reparar, substituir, corrigir ou remover às suas expensas no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
 - 11.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta aquisição;
 - 11.1.5. Assumir inteira responsabilidade pelos materiais fornecidos, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos normativos, podendo ser exigido laudo dos produtos para verificar a conformidade com estes Atos Normativos.
 - 11.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas, atendendo prontamente a todas as reclamações;
 - 11.1.7. Manter ao longo do fornecimento, as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere a Regularidade Fiscal, perante a receita Federal, ao INSS e FGTS, durante toda a execução do objeto, as quais são natureza *sine qua non* para eventuais aditivos de quaisquer naturezas;
 - 11.1.8. Alterações ocorridas no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência e/ou valores devem ser comunicados imediatamente à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas;
- 11.2. A SR-DNIT/AM se reserva o direito de não receber os materiais se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações deste termo.
- 11.3. A empresa vencedora não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas no certame.

12. OBRIGAÇÕES DA SR-DNIT/AM

- 12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 12.2. Receber e conferir os materiais com base neste Termo de Referência.
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, conforme o especificado neste Termo de Referência.
- 12.4. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre as ocorrências de eventuais atrasos e/ou imperfeições relativas aos produtos entregues, restando o prazo de 05 (cinco) dias para substituição e regularização.
- 12.5. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da SR-DNIT/AM, quando necessário.
- 12.6. Aplicar penalidades quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- 12.7. Atestar os materiais recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura, desde que estejam de acordo com as especificações constantes neste termo de Referência.
- 12.8. Efetuar os pagamentos da(s) Nota(s) Fiscal(is), de acordo com o Item 17 deste Termo.
- 12.9. A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a outrem em decorrência de ato da empresa contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.

15. DA SUSTENTABILIDADE / EXIGÊNCIAS

15.1. Os materiais deverão estar enquadrados na relação do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nº 31, de 03/12/2009 – IBAMA. Portanto, só será admitida a oferta de produto **cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, instituído pelo Art. 17 inciso II da Lei n.º 6.938, de 1981.**

15.2. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

15.3. Todo o material deverá ser produzido considerando características ou componentes sustentáveis, atendendo a IN no 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aquele em que não se aplica a referida instrução.

15.4. A execução do objeto contratado deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

15.5. Os materiais empregados nos produtos entregues pela Contratada deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

16. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

16.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

16.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

16.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

16.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

16.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

16.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

16.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

16.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

16.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

17. **LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

17.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias contados da entrega da nota fiscal ou fatura discriminativa e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta-corrente através de Ordem Bancária, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas, contendo as respectivas notas fiscais, e demais relatórios e/ou documentos pertinentes, devidamente atestados pelo setor competente, designada pela Contratante e demais condições previstas.

17.2. No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, a partir da divulgação do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços sendo resolvidos, os casos omissos, pelo Serviço de Recursos Logísticos e Informática.

18.2. **Contato do Responsável:** Quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre este termo de referência deverão ser solicitados ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática silene.silva@dnit.gov.br, ou pelos fones (92) 3878-5725 ou 3878-5738.

18.3. O objeto do presente Termo de Referência, deverá estar de acordo com a legislação vigente.

18.4. Deverão estar inclusos na proposta apresentada pelo licitante todos os custos e despesas, inclusive os transportes, frete, impostos e quaisquer outros custos.

19. **10. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

19.1. Todas as propostas entregues serão consideradas com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

20. **ASSINATURAS**

20.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência destinado à aquisição de mobiliário para atender o Serviço da Unidade Local de Humaitá.

(assinado eletronicamente)

SILENE CAVALCANTE SILVA

Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SR/AM - Substituta

De acordo com o Termo de Referência:

(assinado eletronicamente)

EUDE ALVES DE SOUSA

Coordenador de Administração e Finanças - Substituto

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima:

(assinado eletronicamente)

LUCIANO MOREIRA DE SOUSA FILHO

Superintendente Regional do DNIT - SR/AM



Documento assinado eletronicamente por **Silene Cavalcante Silva, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 02/08/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eude Alves de Souza, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 26/08/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moreira de Sousa Filho, Superintendente Regional no Estado do Amazonas**, em 30/08/2022, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11603837** e o código CRC **559FE716**.

Referência: Processo nº 50601.000929/2022-51

SEI nº 11603837



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Recife nº 2.479
CEP 69.058-775
Manaus/AM |